

CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA - Atualizado em 23/07/2024

RERRATIFICAR a Resolução nº 37, de 30 de outubro de 2008, para incluir o Art. 2º, nos seguintes termos: Art. 2º – **APROVAR** os Cursos de Engenharia Ambiental e Urbana, Engenharia de Minas e **Engenharia Química**, com funcionamento no Campus de Poços de Caldas, conforme Projeto aprovado pelo Processo nº 23087.003634/2008-72. (Resolução Nº 050/2011 de 16/8/2011 do Conselho Universitário - publicada em 16/8/2011). **Processo nº 23087.004132/2011-64.**

Projeto Político-Pedagógico do Curso	Alterações
Projeto Político-Pedagógico de Curso de Engenharia Química. (Aprovado pelo CEPE, pela Resolução nº 027/2011 de 22/8/2011 - publicada em 23/8/2011). Processo Nº 23087.004148/2011-77	Inclusão da disciplina Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, como disciplina optativa livre. (Aprovada pelo CEPE, pela Resolução Nº 058/2011 de 7/12/2011 - publicada em 8/12/2011). Processo Nº 23087.006683/2011-62
Projeto Político-Pedagógico de reestruturação do Curso de Engenharia Química. (Processo encerrado em 10/10/2016, com abertura do Processo nº 23087.011539/2016-52, com Memorando de encaminhamento ao Colegiado da Prograd). Processo Nº 23087.007108/2016-91	
Projeto Político-Pedagógico de reestruturação do Curso de Engenharia Química. (Aprovado pelo CEPE, pela Resolução nº 35/2016 de 24/10/2016 - publicada em 27/10/2016). Processo Nº 23087.011539/2016-52	<p>Aprova as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Química para fazer constar as seguintes modificações, para todos os alunos matriculados no curso:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Memorial do PPC; 2 - Quadro de identificação e condição de oferta do curso; 3 - item 1.2 Justificativa de reestruturação; 4 - item 1.3 Condição de migração e adaptação curricular; 5 – Adaptação curricular e migração compulsória; 6- item 4 Identificação e condição de oferta do curso; 7 - item 6 Fundamentação Legal; 8 - Item 9 Organização Curricular; 9 - Tabela 1 – Distribuição dos conteúdos das UC da Engenharia Química, conforme DCN; 10 - Figura 1 - Distribuição da carga horária da Engenharia Química; 11 - Corrigir a carga horária das unidades curriculares obrigatórias da Engenharia Química e a carga horária total do curso; 12 – item 9.1.1 Atividades Complementares: Corrigir a porcentagem informada; 13 – Item 9.3 Dinâmica Curricular: Nos 4º, 5º e 6º período incluir a informação de que as opções de UC Eletivas BCT e Diretivas; 14 - No 7º e 8º períodos incluir a informação de que as opções de UC Eletivas constam da Tabela 5 do PPC; 15 - Incluir a tabela 6 – Unidades Curriculares Obrigatórias do curso de Engenharia Química; 16 – Item 9.4.2. Ementário das UC Obrigatórias da Engenharia Química: Corrigir a ementa da UC Qualidade e Produtividade; 17 - Tabela 6 - Demonstrativos do Corpo Docente do ICT: Substituir 'Tabela 6' por Quadro 1 e atualizar o quantitativo; 18 - Tabela 7 - Demonstrativo do Corpo Técnico do ICT e Campus: Substituir 'Tabela 7' por Quadro 2 e atualizar o quantitativo. <p>(Aprovada pelo Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação, pela Resolução Nº 019/2017 de 12/4/2017 - publicada em 13/4/2017). Processo Nº 23087.002188/2017-70</p> <p>Inserir, para atendimento à legislação vigente relativa aos estágios, a possibilidade dos estudantes</p>

	<p>cumprirem maior carga horária semanal de estágio em períodos sem previsão de atividades letivas presenciais (Aprovada pelo Colegiado da Prograd pela Resolução Nº 015/2021 de 05/05/2021 – publicada em 11/05/2021). Processo Nº 23087.005414/2021-51</p> <p>Retifica o quadro de identificação e condições de oferta do Curso e o texto sobre vagas no item 4. (Aprovada pelo CEPE pela Resolução Nº 060/2022 de 18/10/2022 – publicada em 18/10/2022). Processo Nº 23087.017660/2022-36</p>
<p>Projeto Político-Pedagógico de Reestruturação do Curso de Engenharia Química. (Aprovada pelo CEPE, pela Resolução nº 078/2022, de 12/12/2022 – publicada em 14/12/2022). Processo nº 23087.014147/2022-93</p>	<p>Aprova a alteração no projeto Pedagógico do Curso:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) da forma de oferta de unidades curriculares diretas ou obrigatórias da Engenharia Química; 2) dos pré-requisitos e co-requisitos da unidade curricular Projeto Integrador II; 3) Inserção da possibilidade de integralização de UC Optativas como UC eletivas; 4) do co-requisito da unidade curricular Operações Unitárias II; 5) do nome da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. (Aprovada pelo CEPE pela Resolução Nº 028/2024 de 10/05/2024 – publicada em 10/05/2024). Processo Nº 23087.005014/2024-98